

Grelha e Critérios de Avaliação Ajudante de Lar e Centro de Dia Serviço de Recursos Humanos - Processo nº 16/ 2025

1. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação, composta pelos elementos a seguir indicados, é autónoma na condução do processo:

Presidente: Dra. Patricia Sofia Camponês Cesário, Diretora Técnica da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão:

- **1.º Vogal (Efetivo/a):** Dra. Sílvia Cruz Lopes de Almeida, Chefe de departamento (Serviços Administrativos) da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;
- 2.º Vogal (Efetivo/a): Eng. Vera Sofia Barreira Belo, Técnica Superior Administrativo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;

Vogal (Suplente): Dra. Hélder Manuel Catarino da Silva, Diretor de Serviços da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento para a função de Ajudante de Lar e Centro de Dia é publicado no endereço eletrónico (https://www.scmvvrodao.pt/candidaturas) e no facebook da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, por um período de 5 dias a contar da data da sua publicação (07-10-2025), bem como no portal do emprego (NET-EMPREGOS) através do endereço eletrónico (https://www.net-empregos.com).

3. Perfil do(a) candidato(a)

Ajudante de Lar e Centro de Dia - Procede ao acompanhamento diurno e ou noturno dos utentes, dentro e fora dos serviços e estabelecimentos; colabora nas tarefas de alimentação do utente; participa na ocupação dos tempos livres; presta cuidados de higiene e conforto aos utentes; procede à arrumação e distribuição das roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e sua entrega na lavandaria.

4. Método de Seleção

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

5. Avaliação Curricular (AC)

Interpretação dos Critérios de Avaliação Curricular

Com base nos critérios definidos, elaborou-se a grelha de avaliação, cuja interpretação deverá obedecer aos seguintes pressupostos:

Critérios	Categorias	Pontuação
1. Habilitações Académicas Certificados pelas entidades competentes.	a) Escolaridade obrigatória em função da idade do candidato	16 pontos
	b) 9.º ano de escolaridade, quando superior ao obrigatório	18 pontos
	c) 12.º ano de escolaridade ou superior	20 pontos
Nível de Ensino	Designação do tipo de ensino	
Ensino Básico Obrigatório	4 anos de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1966	
	6 anos de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1967 e 31/12/1980)	
	9 anos de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981 ou curso técnico- profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade	
2. Formação Profissional Considerando-se as áreas de formação e	a) Inferior ou igual a 14 horas	14 pontos
aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências: Um dia – 6 horas; Uma semana – 30 horas; Um mês – 120 horas. (ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – data posterior a 2021 - e	b) Superior a 14 e até 77 horas	16 pontos
	c) Superior a 77 e até 140 horas	18 pontos
	d) Superior a 140 horas	20 pontos
até à data de abertura do presente procedimento)		
3. Experiência Profissional Com incidência sobre a execução de atividades	a) Até dois anos de experiência profissional	18 pontos
inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.	b) Superior a 2 anos de experiência profissional	20 pontos

A pontuação da Avaliação Curricular (AC) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

AC = (1+2+3)/3

6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A pontuação da Entrevista de Seleção (EPS) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

5. Entrevista Profissional de	a) Motivação para o exercício da função.	Elevada – 20 pontos
Seleção	Visa avaliar, através de conversação, os	Muito bom - 16 pontos
	motivos da apresentação da candidatura,	Bom - 14 pontos
	o seu interesse pelo posto de trabalho e o	Suficiente - 12 pontos
	grau de motivação.	
	b) Sentido Crítico.	Elevada – 20 pontos
	Visa avaliar a capacidade para realizar uma	Muito bom – 16 pontos
	avaliação objetiva e crítica do seu percurso	Bom - 14 pontos
	académico/ profissional, identificando as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos da sua candidatura, considerando o posto de trabalho a que se está a candidatar.	Suficiente - 12 pontos
	c) Relacionamento interpessoal	Elevada - 20 pontos
	Visa avaliar a capacidade para interagir com diferentes atores e em contextos sociais e profissionais distintos. Pretendese perceber a atitude, facilitadora ou não, em contextos adversos, como se relaciona, como gere as dificuldades e eventuais conflitos.	Muito bom - 16 pontos
		Bom - 14 pontos
		Suficiente - 12 pontos
	d) Capacidade de Expressão/	Elevada – 20 pontos
	Comunicação Visa avaliar a coerência, objetividade, adequação e clareza do discurso. Pretende-se perceber a utilização de terminologia adequada e o domínio da língua portuguesa.	Muito bom - 16 pontos
		Bom - 14 pontos
		Suficiente - 12 pontos
	e) Disponibilidade para a Instituição	Elevada – 20 pontos
	Visa avaliar a disponibilidade imediata, a	Muito bom – 16 pontos
	possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.	Bom - 14 pontos
		Suficiente - 12 pontos
6. Outras Experiências	a) Domínio da língua portuguesa	1 ponto
consideradas relevantes (até 13 pontos)	b) Experiência na utilização de sistemas informáticos	1 ponto
	c) Atividades Extra-profissionais: voluntariado, pertencer a grupos culturais, prática de desporto, atividades comunitárias e associativas	1 ponto
	d) Experiência em copa, cozinha ou serviço de restauração	1 ponto
	e) Louvores e Cartas de Recomendação	1 ponto
	f) Experiência de condução (categoria B)	2 ponto
	g) Curso válido de Suporte Básico de Vida	2 pontos
	h) Outros cursos profissionais na área da	2 pontos
	saúde ou emergência	

6. Classificação Final (CF)

A pontuação da Classificação Final (CF) do(a) candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

 $CF = ((AC \times 50\%) + (EPS \times 50\%))$

7. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- a) Tempo de exercício profissional em ERPI;
- b) Tempo de exercício profissional em Unidade da rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCC).

8. A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se assim o entender.

9. Publicitação de Resultados e notificação dos candidatos

- a) A lista de classificação é publicada no site da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão (https://www.scmvvrodao.pt) e é afixada em suporte de papel no painel informativo dos Serviços Administrativos, para consulta dos candidatos.
- b) Nos três dias úteis seguintes à conclusão do procedimento concursal, os candidatos são notificados, preferencialmente por e-mail (com recibo de entrega da notificação), sendo feitas por correio registado no caso de os candidatos não possuírem email.
- c) Os candidatos dispõem de 3 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

10. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos(as) encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ ou perante pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referentes ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

11. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Vila Velha de Ródão, 7 de outubro de 2025

fre funda Hong